

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000117

LEI N. 3.716 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir Equipamentos e Material Permanente para instalação de parque infantil, na Praça Cônego Ângelo.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial de até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito autorizado, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de novembro de 2004.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -